



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.351, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado em 23/02/2024

Ed. 1867, Pág. 02

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

“Estabelece o valor do piso salarial do funcionalismo municipal de Itapira”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2024 o piso salarial do funcionalismo municipal de Itapira fica estipulado no valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de fevereiro de 2024.


ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO